

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03 /2022

Por este instrumento particular de contrato, que entre fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO JARDIM – Estado do Tocantins**, e do outro, **GOIANDIRA CAVALCANTE DOS SANTOS**, como CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTOS

1– **CONTRATANTE** – **Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Jardim – Estado do Tocantins**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.207.664/0001-78, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **IVANY RODRIGUES REGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG. N.º 1.164.775 SSP / TO e inscrito no CPF sob o n.º 396.056.985-87

2 – **CONTRATADA** – **GOIANDIRA CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n.º 1305641 – SSP/DF e CPF n.º 524.462.551-91, residente e domiciliada na cidade de Novo Jardim, Estado do Tocantins, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

3 – **FUNDAMENTO** – Este contrato é firmado nos termos da Lei Federal n.º 8.866/93, de 21 de junho de 1.993, suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

- Constitui o objeto do presente contrato, a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO RUA RUA TANCREDO NEVES S/Nº CENTRO - NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS DESPESAS DE AGUA E ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO LOCADO POR CONTA DA CONTRATANTE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A contratante pagará à contratada, pelos serviços objeto deste contrato, a importância de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada, ou conforme determinação da contratante.

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**

- As despesas decorrentes do presente contrato, serão empenhadas a cargo da seguinte dotação orçamentária: 07.01.08.244.0044.2..083-3.3.90.36.00, constante do fluente orçamento; FONTE – 080 FICHA 262
- As despesas oriundas deste instrumento serão pagas através dos recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

- Este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido por inadimplência contratual, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do resíduo.
- Por mútuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido.
- A contratante se compromete a entregar o imóvel locado, da mesma forma que o encontrou, havendo danos serão reparados, como também fazer adequações ou reparos necessários para um bom andamento dos serviços a serem prestados por esta Secretaria, à comunidade deste município de Novo Jardim - TO.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia **31 de dezembro de 2022.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para as soluções das questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, elegem as partes o Foro da cidade de Dianópolis - TO.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.

Novo Jardim-TO., 03 de janeiro de 2022.

**IVANY RODRIGUES RÊGO**  
Contratante

**GOIANDIRA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_